



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

RESOLUÇÃO Nº 179

De 14 de Maio de 1979

A Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba,
tendo em vista e que estabelece a Lei Complementar nº 25/75,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores sendo dividido
em fixo e variável (partes iguais) fica atualizado para Cr\$ 1.098,00 (um
mil e noventa e oito cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta
Resolução terá vigência a partir de 1º de Fevereiro de 1979.

v

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS.

EM, 14 de maio de 1979.

João Silveira Bezina
PRESIDENTE

Antonio Luiz de Souza
1º Secretário

Jose Ruben Paul
2º Secretário